



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 947, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza Outorga de Escritura Pública de Doação de Terreno ao Senhor Francisco Arruda Matos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regularizar a posse do Senhor FRANCISCO ARRUDA MATOS, mediante a outorga de Escritura Pública de Doação, de um terreno urbano localizado na cidade de Boa Viagem, com 3.412,06 metros quadrados de área superficial, estremando: ao norte, onde mede 60,44 metros, com a rua Venceslau Vieira Batista; ao sul, onde mede 65,83 metros, com uma rua projetada, ainda sem denominação oficial; ao nascente, onde mede 63,26 metros, com uma rua projetada, ainda sem denominação oficial; ao poente, onde mede 53,35 metros, com uma rua projetada, ainda sem denominação oficial, encravado no terreno de propriedade do Município, adquirido da empresa Carneiro S/A, Importação e Exportação, conforme Escritura Pública de Compra e Venda matriculada sob nº R-1-0575, fls. 280, Livro 2-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Viagem.

Parágrafo único. A planta baixa do terreno é parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS CINCO DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2006.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal